



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº. 910/2020
De 03 de julho de 2020.

“Dispõe sobre denominação da rua onde fica localizada a Marcenaria de Fabinho (Paralela a Rua Domingos Pereira de Oliveira Conhecida como Rua da Ponte), a qual fica denominada Rua Pedro Benicio da Silva e dá outras providências”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e o Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Benicio da Silva, a rua onde fica localizada a Marcenaria de Fabinho (Paralela a Rua Domingos Pereira de Oliveira Conhecida como Rua da Ponte).

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis/SE, em 03 de julho de 2020.


Edvaldo da Costa Andrade
Presidente

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Lei, mediante afixação no mural em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, em 03 de julho de 2020.


Larissa Lima Vasconcelos
Chefe do Setor Pessoal

Iniciativa do Vereador **José Santana Freitas**